

CONTRATO Nº 311/2013
TERMO ADITIVO Nº 01
REF. PROCESSO Nº 860.2012.00145

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 311/2013,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA SER -
SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada CESAN, neste ato representada por seu Diretor e Gerente infrafirmados e a empresa **SER - SERVIÇOS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.**, com sede na Av. Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, Loja 46, Carmo, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.821/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO AURÉLIO VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 509.570.406-44, resolvem, ajustar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 311/2013, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Retifica-se, por este instrumento o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato referenciado, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO** provêm da receita própria da **CESAN**, conforme Código de Empreendimento **PEP E.SER.OG.13.02**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

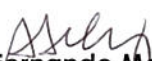


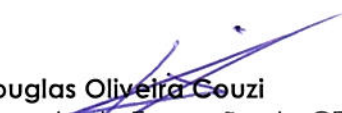
CLÁUSULA TERCEIRA

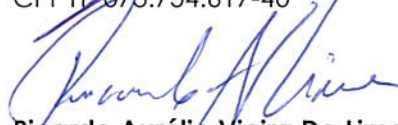
3.1 Elegem as partes contratantes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para solução de quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 28 de março de 2014.


Carlos Fernando Martinelli
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF nº 342.429.707-06


Douglas Oliveira Couzi
Gerente de Expansão da CESAN
CPF nº 073.754.617-40


Ricardo Aurélio Vieira De Lima
Representante Legal da Contratada
CPF nº 509.570.406-44

TESTEMUNHAS:

1)

2)